



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Número do Contrato - CILSJ 46/2025

Número do Processo CILSJ 438/2025

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025, do Processo Licitatório Coleta de Preço nº 09/2025, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO - CILSJ**, com sede na Rod Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-934, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado por sua representante legal, a Secretária Executiva, Sra. Adriana Miguel Saad Guimarães, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 06.941.347-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrita pelo CPF sob o nº 819.342.897-87 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. A. DA SILVA ENGENHARIA**, com sede e foro na Rua Dezesesseis, 13, Parque Burle, Cabo Frio/RJ, CEP: 28913-170, inscrito no CNPJ sob o nº 28.538.785/0001-70, nesse ato representado pelo Sr. Mario Augusto da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 21790138, expedida pelo SSP-SP, inscrita pelo CPF sob o n.º 199.230.798-99, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços Nº 46/2025, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

1.1 O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal o artigo 137, VIII c/c art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025 que tem como objeto a Contratação de serviços de



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

engenharia para assessoria técnica e fiscalização de obra de esgotamento sanitário executada pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João- CILSJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

3.1. A Contratada deverá apresentar comprovação de eventuais despesas realizadas no âmbito do contrato para que a CONTRATANTE efetive o pagamento conforme disposto na Cláusula Nona – Das Condições de Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Pelo presente instrumento, as partes declaram que, com o cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Rescisão de Contrato, dão entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, relativamente ao contrato ora rescindido, seus aditivos, obrigações, direitos e deveres dele decorrentes, seja a que tempo for.

4.2 As partes reconhecem ainda que inexistem quaisquer pendências financeiras, indenizações, multas, perdas e danos ou outras obrigações relacionadas ao contrato rescindido, exceto aquelas expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da *CONTRATADA*.

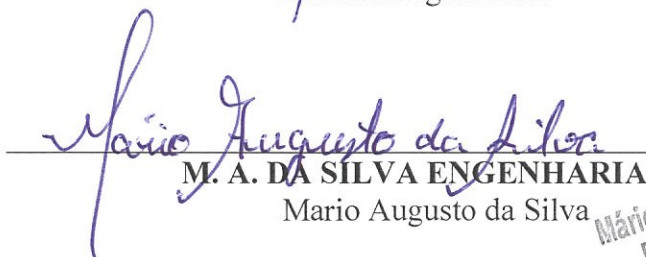
§ 1º E, por estarem assim acordados, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em DUAS vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2026.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO

Adriana Miguel Saad



M. A. DA SILVA ENGENHARIA
Mario Augusto da Silva

Mário Augusto da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 5061380729



Testemunha 1

Nome: Vanessa Sotto Mayor de Lima Moura
RG: 115204869 IFP RJ
CPF: 087.163.487-29



Testemunha 2

Nome: Patricia M. da Silva Lirolla
RG: 667935-8 MB RJ
CPF: 124.988.947-21

OBS: Está página é parte integrante do Termo de Rescisão Contratual do Contrato Nº 46/2025.